

PROJETO DE LEI 01-00884/2013 do Vereador Reis (PT)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, a “Semana Municipal da Comunidade Adventista” a ser realizada anualmente na última semana de Outubro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a “Semana Municipal da Comunidade Adventista” a ser comemorado, anualmente, na última semana de Outubro, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta Semana será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando obrigado o Poder Público Municipal, a estabelecer e organizar, nesta data, calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às comissões competentes.”